



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, neste ato representado pelo Senhor **MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 1.693, de 15 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "D" Entrada "A" Salas 1503 e 1504 - Edifício Fusion Work e Live - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70701-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.012279/2021-85**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/04/2023 a 27/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$1.446.250,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste/repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096 - SGETI;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho Resumido: 194804;

Elemento de Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2023NE000011;

Valor do Empenho: R\$152.494,38 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONTRATANTE

RINALDO ARAÚJO DA SILVA
Representante legal da **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Renata Araújo Roque

2- Marcelo Florêncio do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO ARAUJO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Araujo Roque**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento**, **Analista em Tecnologia da Informação**, em 19/04/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sampaio Castro de Oliveira**, **Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 19/04/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7041621** e o código CRC **38A417FD**.



Referência: Processo nº 50000.012279/2021-85



SEI nº 7041621

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br